



MUNICÍPIO DE LINDÓIA DO SUL

Capital Catarinense do Filó

MENSAGEM N. 55

Em 20 de outubro de 2022.

Excelentíssima Senhora
LADIANE FANTIN
Presidente da Câmara de Vereadores
Lindóia do Sul/SC

Senhora Presidente, senhores Vereadores:

1. Encaminhamos à Egrégia Casa Legislativa o presente Projeto de Lei destinado à remanejar recursos da Diretoria Municipal de Esportes. Os recursos serão utilizados na manutenção da quadra esportiva do Bairro Caminho do Sol e outras atividades da diretoria. O remanejamento decorre em razão da utilização de recursos para aquisição e instalação de manta na cobertura no ginásio municipal de esporte. A Diretoria Municipal de Esportes encontra-se a disposição para sanar as dúvidas inerentes à matéria

Desta forma, solicitamos o empenho dos senhores vereadores para aprovação desta proposição.

Atenciosamente:

NEUDI ANGELO BERTOL
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE LINDÓIA DO SUL

Capital Catarinense do Filó

PROJETO DE LEI Nº 38, DE 14 DE OUTUBRO DE 2022.

Abre Crédito Adicional Suplementar no orçamento do exercício vigente e da outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE LINDÓIA DO SUL

Faço saber que a Câmara de Vereadores de Lindóia do Sul aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal nos termos do art. 40 e seguintes da Lei Federal nº 4.320 de 17/03/64, autorizado a proceder à abertura, através de Crédito Adicional Suplementar das seguintes dotações orçamentárias:

Entidade – PREFEITURA MUNICIPAL DE LINDÓIA DO SUL

Órgão 15 – Diretoria de Esportes

Unidade 001 – Diretoria de Esportes

Projeto/Atividade 2.019 – Manutenção das Atividades Esportivas e Recreativas Elemento de Despesas: 3.3.90.00.00.00.00.00 – Aplicações Diretas

Fonte de Recursos: 0.1.00.0104 Recursos Ordinários..... R\$ 2.000,00

Fonte de Recursos: 0.3.00.0000 Recursos Ordinários..... R\$ 43.000,00

Total de Suplementações.....R\$ 45.000,00

Art. 2º. Para atendimento das suplementações que tratam o art. 1º correrão por conta da anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias:

Entidade – PREFEITURA MUNICIPAL DE LINDÓIA DO SUL

Órgão 15 – Diretoria de Esportes

Unidade 001 – Diretoria de Esportes

Projeto/Atividade 2.019 – Manutenção das Atividades Esportivas e Recreativas

Elemento de Despesa: 3.3.50.00.00.00.00.00 – Transf.Instituições Privadas sem Fins Lucrativos

Fonte de Recursos: 0.1.00.0104 Recursos Ordinários..... R\$ 1.000,00

Elemento de Despesa: 4.4.50.00.00.00.00.00 – Transf.Instituições Privadas sem Fins Lucrativos

Fonte de Recursos: 0.1.00.0104 Recursos Ordinários..... R\$ 1.000,00

Projeto/Atividade 1.007 – Esportes – Investimentos Gerais

Elemento de Despesas: 4.4.90.00.00.00.00.00 Aplicações Diretas

Fonte de Recursos: 0.3.00.0000 Recursos Ordinários.....R\$ 43.000,00





MUNICÍPIO DE LINDÓIA DO SUL

Capital Catarinense do Filó

Total de Origens.....R\$ 45.000,00

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Lindóia do Sul, 20 de outubro de 2022.

Neudi Angelo Bertol
Prefeito Municipal